

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 119

Sexta - feira, 23 de Junho de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 676/95

Cria a comissão que procederá à adaptação do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

Resolução n.º 677/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 29, necessária à "Construção do Centro de Formação Agrária de São Vicente, na freguesia e concelho de São Vicente".

Resolução n.º 678/95

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 6, necessária à "Construção da Circular à Cidade do Funchal - cota 200 - 1ª fase".

Resolução n.º 679/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 102 e 110, necessárias à "Construção da via rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava".

Resolução n.º 680/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs. 1802, 1812 e 1813, necessárias à "Construção da via rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Quinta Grande - Ribeira Brava (2ª fase)".

Resolução n.º 681/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 184, 189 e 213, necessárias à "Construção da via rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Ponte dos Frades/Quinta Grande".

Resolução n.º 682/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 124, 4/2 e 4/7, necessárias à "Construção da via rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, e acesso ao viaduto da Alforra".

Resolução n.º 683/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 18, necessária à "Construção da via rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Ponte dos Frades/Quinta Grande".

Resolução n.º 684/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 589, necessária à "Construção da via rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - troço Ponte dos Frades/Quinta Grande" (1ª fase).

Resolução n.º 685/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º

211, necessária à "Construção da via rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - troço Quinta Grande - Ribeira Brava (1ª fase)".

Resolução n.º 686/95

Autoriza a transferência da importância de 249 000 000\$00 para a Secretaria Regional das Finanças.

Resolução n.º 687/95

Autoriza a aquisição de leite adaptado e leite de transição, pelo valor de 83 538 600\$00, destinado a abastecer os Centros de Saúde responsáveis pela distribuição de leite em espécie destinado às crianças até aos 8 anos de idade.

Resolução n.º 688/95

Atribui um subsídio, no valor de 48 076 000\$00, à Empresa do Jornal da Madeira, Lda.

Resolução n.º 689/95

Autoriza uma transferência de verbas, no valor de 216 296 930\$00, para a Câmara Municipal do Funchal, no âmbito do acordo de colaboração celebrado entre o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, e os municípios do Funchal, de Santa Cruz e de Câmara de Lobos.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º. 676/95

Considerando o preceituado na Resolução do Conselho do Governo n.º. 629/95, de 1 de Junho;

Considerando que é urgente que o Decreto-Lei n.º. 55/95, de 29 de Março seja adaptado à Região Autónoma da Madeira;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu criar uma Comissão que procederá à adaptação do Decreto-Lei n.º. 55/95, de 29 de Março, constituída por:

- Dois representantes da Secretaria Regional das Finanças:
- Dr.ª. Magna Maria de Freitas Pereira
- Dr.ª. Sara Luísa Abreu dos Santos Acciaioli de Gouveia
- Um representante da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente:
- Dr. José Paulo Rodrigues Fernandes.

A referida Comissão apresentará a Proposta do referido diploma até ao dia 20 de Junho.

Présidênciado Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 677/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número vinte e nove, necessária à obra de "Construção do Centro de Formação Agrária de São Vicente, na Freguesia e Concelho de São Vicente", em que são cedentes António Domingos Gonçalves e consorte D. Teresa de Ascensão;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 678/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 6, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 1.ª fase", em que são expropriados Arlindo Gregório Ascensão Soares e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 679/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs. 102 e 110, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Acesso ao Viaduto da Alforra", em que são cedentes José Joaquim Figueira e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 680/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs. 1802, 1812 e 1813, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Quinta Grande - Ribeira Brava (2.ª fase)", em que são cedentes Maria Cremilda de Abreu Faria e outros, representados por Lucinda do Rosário Andrade

Abreu;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 681/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs. 184, 189 e 213, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Ponte dos Frades/Quinta Grande", em que são cedentes José Gomes e consorte, representados por Cristina Alice Gomes;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 682/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cento vinte e quatro, quatro barra dois e quatro barra sete, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, e Acesso ao Viaduto da Alforra", em que são cedentes Sebastião Soares Henriques e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 683/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número dezoito, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Ponte dos Frades/Quinta Grande", em que são cedentes José Pereira Rodrigues e mulher representados por João Pereira Júnior;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 684/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho

de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número quinhentos oitenta e nove, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Ponte dos Frades/Quinta Grande (1.ª fase)", em que são cedentes Joaquim de Abreu e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 685/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número duzentos e onze, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Quinta Grande - Ribeira Brava (1.ª fase)", em que são cedentes Manuel Gonçalves Marques Silva e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 686/95

Considerando que ao Orçamento Regional compete a execução financeira da política de emprego e formação profissional do Governo da Região;

Considerando que no Orçamento da Segurança Social está inscrita uma dotação consignada ao financiamento daquela política;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

Autorizar a transferência para a Secretaria Regional das Finanças, por depósito na Conta nº. 9 na Caixa Geral de Depósitos, da importância de 249.000.000\$00, pela rubrica 625.01.01 - Transferências Correntes: Para Emprego e Formação Profissional, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 687/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu rectificar a Resolução nº. 560/95, aprovada pelo Conselho do Governo em reunião de 11 de Maio, em virtude da mesma conter incorrecções. Assim, a mesma passa a ter a seguinte redacção:

"Considerando a necessidade urgente de adquirir leite em espécie, para o abastecimento dos Centros de Saúde, no ano em curso, tendo em vista a sua distribuição pelas crianças até aos 8 meses de idade, que frequentam aqueles serviços;

Atendendo a que os preços daquele produto, estão oficialmente fixados pela Portaria nº. 130/81, de 29 de Outubro,

e sujeitos ao regime de preços vigiados através da Portaria nº. 274/89, de 13 de Abril e Despacho Normativo nº. 34/89, de 30 de Março, do Ministério do Comércio e Turismo.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

1-Aprovar e autorizar a aquisição de 34.000 Kg de leite adaptado e 13.000 Kg de leite de transição, com dispensa de concurso público e limitado através de ajuste directo, nos termos propostos pela Comissão de Escolha na Consulta de Preços INCM950029, ao abrigo do disposto na alínea d) do nº. 1 e nº. 3 do artº. 92º. do Decreto-Lei 24/92, de 25 de Fevereiro, do nº. 4 alínea b) do artigo 5º. do Decreto-Lei 211/79, de 12 de Julho, e alínea a) do nº. 1 do artº. 15 do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro.

2-A despesa desta aquisição é de 83.538.600\$00 e tem cabimento no Orçamento para 1995, do Centro Regional de Saúde na rubrica 3.1.6.5.3.

díviduo:

-Maria Helena Silva Rocha Lucas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 688/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 48.076.000\$00 à Empresa Jornal da Madeira, Ld., destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa, nos termos do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro.

A presente despesa tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, Alínea A, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 689/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, tendo em consideração o acordo de colaboração celebrado entre o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, o Instituto Nacional de Habitação, o Governo da Região Autónoma da Madeira, através do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, e os Municípios do Funchal, Santa Cruz e Câmara de Lobos para a construção de 654 fogos de habitação social e para a infra-estruturação de solos para 400 fogos, resolveu autorizar o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira a transferir a verba de 216.296.930\$00, para a Câmara Municipal do Funchal no âmbito do referido acordo, destinada ao pagamento de 50% da construção e de 100% das infraestruturas, arranjos exteriores e construções de apoio do projecto de realojamento - 48 fogos - na Quinta Falcão, em Santo António.

Mais resolveu autorizar o Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira a outorgar o correspondente contrato de comparticipação financeira. O cabimento orçamental é assegurado pelo Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, Investimentos do Plano, Programa: 04 - Apoio a autarquias, rubrica: 07.02.05 - Administração Local - Regiões Autónomas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>"</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00								
Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"